



ATA DA 41ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA

26 A 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Aos vinte e seis do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às doze horas, teve início a 41ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente, **Juliano Alcântara Noman**, contou com a participação dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho** e **Tiago Sousa Pereira**, foi secretariada pelo Chefe da Assessoria Técnica Substituto, **Vitor Mateus Silva Ramos**, e acompanhada pelo Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Catanant, apresentação de Voto-Vista do Diretor Rogério Benevides: **1)** Processo: 00058.021938/2020-50; Assunto: alteração da Resolução nº 461, de 25 de janeiro de 2018, objeto da Consulta Pública nº 01/2021, encerrada em 18 de março de 2021; Decisão: **aprovada**, por maioria - vencido o Diretor Rogério Benevides, nos termos do Voto do Relator, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria. Na ocasião, o Diretor Rogério Benevides votou pela alteração na nova redação do art. 53-A da Resolução nº 461, de 2018, de forma a suprimir elementos operacionais, que deveriam ser objeto de regulamentação específica de caráter reservado. Na sequência, a Diretoria Colegiada determinou à Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, nos termos do Voto do Relator, que elabore, no prazo regulamentar, uma Avaliação de Resultado Regulatório - ARR, considerando o atingimento dos objetivos e resultados originalmente pretendidos, bem como os demais impactos observados sobre o mercado e a sociedade, em decorrência de sua implementação; Relatoria do Diretor Ricardo Catanant, apresentação de Voto-Vista do Diretor Tiago Pereira: **2)** Processo: 00058.035178/2021-49; Interessado: Anderson Davo, Breno Bittencourt, Rui Thomaz de Aquino e Flex Aero Ltda.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pedido de instauração de processo de composição de conflito; Decisão: **negado provimento**, por unanimidade, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, consubstanciada no Ofício nº 99/2021/SAS, de 9 de julho de 2021 (SEI nº 5940971). Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à Superintendência de Ação Fiscal - SFI, nos termos do voto do Relator, que: I - nos processos administrativos sancionatórios, lavrados pela Superintendência de Ação Fiscal - SFI, relacionados ao caso aqui tratado, em face da Two Táxi Aéreo Ltda. (atual Azul Conecta), seja oportunizado novo prazo de vinte dias à Azul Conecta Ltda. para apresentação de defesa, ou para que reitere o pedido de arbitramento sumário nos termos previstos na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, em homenagem aos princípios da ampla defesa e da verdade real; II - que os processos mencionados sejam reunidos, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 472, de 2018, tendo em vista possuírem conexão entre os fatos apurados, para prolação de decisão conjunta; e III - que a SFI consulte a Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, durante a eventual análise de defesa apresentada pela Azul Conecta Ltda., a fim de considerar, em seu julgamento dos processos mencionados, o comportamento colaborativo, ou não, da regulada e os riscos envolvidos nas infrações. Adicionalmente, a Diretoria Colegiada determinou, nos termos do Voto-Vista do Diretor Tiago Pereira - vencido o Relator, que os recorrentes sejam admitidos como terceiros interessados nos processos em questão, nos termos da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, sendo-lhes concedido prazo de vinte dias para apresentação de manifestação; Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **3)** Processo: 00058.059908/2021-05; Interessado: Leoncini Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, tendo em vista que a sociedade empresária demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **4)** Processo: 00058.011274/2021-00; Interessado: Escola de Aviação Civil Asas Rotativas Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público;

Decisão: **aprovada**, por unanimidade, tendo em vista que a sociedade empresária demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **5)** Processo: 00058.059337/2021-09; Interessado: Centroar Agro-Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, tendo em vista que a sociedade empresária demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional, sob a condição resolutive de apresentação, no prazo de um ano, da comprovação de regularidade fiscal, em conformidade com art. 11 da Resolução nº 377, de 15 de março de 2016; Relatoria do Diretor Tiago Pereira: **6)** Processo: 00058.032888/2021-17; Interessado: CASP Cursos de Aviação São Paulo Eireli; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, tendo em vista que a sociedade empresária demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **7)** Processo: 00058.047435/2020-12; Assunto: edição de resolução que regulamenta a coordenação de aeroportos e dispõe sobre as regras de alocação e monitoramento do uso da infraestrutura aeroportuária; Decisão: **aprovado**: I - por unanimidade, a prorrogação do prazo de contribuições da Consulta Pública nº 19/2021 e a realização de audiência pública em formato virtual; e II - por maioria, a prorrogação do referido prazo até 31 de dezembro de 2021 - vencido o Relator. Na ocasião, o Relator votou pela prorrogação do prazo de contribuições por quinze dias. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, após o que foi por mim, Vitor Mateus Silva Ramos, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 17/12/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 20/12/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 21/12/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 24/12/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **6556232** e o código CRC **4AC58129**.